



Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO

Piquê, de _____ de 19

CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ
REGISTRADO
Antônio Soares - 23-3-70

PROJETO DE LEI nº PM 10/70
LEI MUNICIPAL nº 594

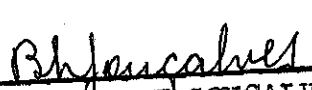
Dispõe sobre o combate à verminose

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ DECRETA:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Ambulatório "Cel. José Mariano" mantido pelo Conselho Particular Vicentino desta cidade, com a finalidade de colaborar no custeio de análises realizadas / no Laboratório de Análises Clínicas do referido ambulatório, visando ao combate à verminose que afeta a / criança em idade escolar.
- Art. 2º - Para estabelecer as bases em que será celebrado o convênio de que trata o artigo primeiro, o Poder Executivo baixará decreto regulamentando as condições em que será prestada a colaboração da municipalidade, após / entrar em entendimentos com o Posto de Saúde e os estabelecimentos de ensino.
- Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito / Especial do valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros novos), para fazer face às despesas resultantes do convênio autorizado pelo artigo primeiro.
- Art. 4º - O valor do Crédito aberto pelo artigo 3º será coberto com os recursos provenientes do "Superavit Financeiro" apurado no Balanço Patrimonial correspondente ao exercício de 1969.
- Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ, 21 de março de 1970.


Prof. JOSÉ FAROUK RAFFOUL MOKODSI
- Presidente -


Prof. BENEDITO LUIZ GONÇALVES
1º Secretário

- continua -



Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO

Piquê, de de 19

Fls. 2

PROJETO DE LEI nº PM 10/70
LEI MUNICIPAL nº 594

Registrado e Publicado nesta Secretaria aos vinte e três dias do mês de março de mil novecentos e setenta.

Ernani Beckmann

ERNANI BECKMANN
Ch. da Secretaria

